

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2006
(Do Senhor Deputado **Ademir Camilo**)

Requer a urgência na aprovação e votação do PLP 330/2006, que dispõe sobre a aposentadoria do servidor público policial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional Nº 47, de 05 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 117 e 155 do Regimento Interno, a urgência na apreciação do Projeto de Lei Complementar 330/2006, de autoria do Deputado Mendes Ribeiro Filho, que dispõe sobre a aposentadoria do servidor público policial.

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação do referido projeto, viabilizará condições concretas à aplicação do dispositivo Constitucional, proporcionando aos servidores públicos policiais que exercem atividades de risco, uma aposentadoria digna, fato relevante para a tranquilidade da classe policial.

O trabalho desses servidores gera imenso estresse na vida profissional, trazendo conseqüências que comprometem a saúde e a integridade física dos mesmos e, por essa razão e de forma a propiciar àqueles cidadãos, um descanso à altura do importantíssimo trabalho que desenvolvem em prol da segurança da população, é justo que esta Casa adote as medidas cabíveis, adotando regime de urgência na apreciação da matéria.

Brasília – DF, 07 de outubro de 2006.

Ademir Camilo

Deputado Federal
PDT/MG